

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de abril)

Compañia Europea de Seguros, S.A.U.

Para

Europäische Reiseversicherung AG

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, torna-se público que, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, a empresa de seguros Compañia Europea de Seguros, S.A.U., com sede na Avenida la Vega, 24, 28108 Alcobendas, Madrid, Espanha, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida para a empresa de seguros Europäische Reiseversicherung AG, com sede em Rosenheimer Str. 116, 81669 Munique, Alemanha.

Mais se informa que, concretizada a fusão, a empresa de seguros incorporante Europäische Reiseversicherung AG assume a atividade da sucursal em Portugal da seguradora incorporada Compañia Europea de Seguros, S.A.U., sita na Avenida da Liberdade, 200, 1250-147 Lisboa.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 5 de novembro de 2015

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


José Figueiredo Almaça
Presidente


Maria de Nazaré Barroso
Vogal